



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 25/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 05/2023.

Tipo: Menor Preço Por Item

Interessados: Prefeitura Municipal De Nobres / MT

Data: 19 de abril de 2023.

Hora: 8h (horário local)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, CLIMATIZADORES, LOCAÇÃO DE GERADORES E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO EM EVENTOS. PARA ATENDER A DEMANDA DESTA SECRETARIA NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, com sede na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres/MT, através da sua PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 26/2023, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** com *Sistema de Registro de Preço*, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **EXCLUSIVO PARA FORNECEDORES LOCAIS E REGIONAIS ME OU EPP COM COTAS EXCLUSIVAS PARA FORNECEDORES LOCAIS ME OU EPP**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei, 8.666/1993, Lei 10.520/2010, Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal nº 1.115/2009.

Rege a presente licitação, a Lei Federal n.º 8.666/1993, a Lei Federal n.º 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Municipal n.º 27/2021 e demais legislação aplicável e Decreto Municipal nº 1.115/2009 e o de nº 38/2023.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação exigidos no presente edital deverão ser entregues a Pregoeiro até as **08h do dia 19 de abril de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NOBRES.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Não sendo possível a conclusão dos trabalhos no dia 19/04/2023, a sessão pública se prorrogará nos dias úteis subsequentes a data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento do Paço Municipal. Todas as fases do Pregão Presencial serão realizadas em sessão pública. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo e ou em cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Nobres, denominado de Pregoeiro.

DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PRESENCIAL DO PREGÃO

A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado."

Considerando que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, conforme a presente Justificativa.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto ***Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Locação De Estruturas Temporárias, Climatizadores, Locação De Geradores E Materiais Diversos Para Uso Em Eventos. Para Atender A Demanda Desta Secretaria No Período De 12 (Doze) Meses***, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

II - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo para aquisição dos itens do presente Registro de Preços é de 12(doze) meses.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

Sec. Municipal de Turismo.....375-11.001.23.695.0015.2046.3.3.90.39.1.500.00000

**IV - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO e IMPUGNAÇÃO DO ATO
CONVOCATÓRIO**

4.1. Antes da data fixada para envio das propostas, em observância aos dispositivos legais, os interessados poderão formular consultas por escrito por email no endereço licitacao@nobres.mt.gov.br e/ou fone/fax (0xx65) 3376-4200, Ramal 4218 ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Nobres.

4.2. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nobres, devendo ser protocolizadas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, situada na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres/MT, por correio ou via email licitacao@nobres.mt.gov.br, no horário de 07h as 11h e das 13h às 17h, respeitando os prazos para interposição da impugnação.

4.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame.

4.5. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurada o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002.

4.6. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

V - DA REFERÊNCIA DE TEMPO

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário do estado de Mato Grosso.

VI - DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) utilizar-se o Anexo I, para a geração de pedido e para identificação imediata dos Produtos.

6.2. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor unitário dos produtos, registrada na ata conforme o Anexo I do processo licitatório.

VII - DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Somente será admitida a participação de empresa jurídica, que comprovem com documentos de registro ou autorização legal, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta e atendam as exigências do edital e seus anexos.

7.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligada ou subsidiária entre si.

c. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d. Estrangeiras que não funcionarem no País.

7.3 – DA PARTICIPAÇÃO DA ME/EPP LOCAL

a) Será assegurado as MEs e EPPs, tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal nº 1.115/2009.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

b) Será assegurado cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto desta licitação aos fornecedores MEs e EPPs locais (município de Nobres/MT);

c) Caso não haja participantes na cota reservada para fornecedores do Município, as empresas da região que enviarem suas propostas para tais itens, poderão concorrer entre si.

VIII - DO CREDENCIAMENTO

8.1. No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio para o seu credenciamento;

8.2. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, munido de cópia do contrato social autenticada, ou acompanhada do original e documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes;

8.2.1. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento que tenha foto equivalente;

8.2.2. Declaração de que Cumprem os Requisitos para Habilitação, (ANEXO VIII);

8.2.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular propostas ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.

8.2.4. O credenciamento do representante junto ao Pregoeiro precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

IX - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste.

9.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

9.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 05/2023

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

9.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 05/2023

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

9.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e após, o Envelope 2 - Documentação de Habilitação.

X - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

10.2. *Se a empresa optar por apresentar a proposta impressa diretamente do mediador, a mesma deverá apresentar como capa da proposta o modelo em anexo, mesmo que não conste os itens, somente as informações a baixo;*

10.2. ***Na proposta de Preços deverá constar:***

10.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefone para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

10.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.2.3. A especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecida, cotação dos itens a qual oferecerem proposta:

10.2.4 Juntamente com a proposta impressa, deverá constar no envelope, pendrive contendo arquivo eletrônico fornecido juntamente com este edital. O arquivo deverá estar devidamente alimentado com os valores unitários e totais, item a item, marca dos produtos e ao final o valor total do lote. A proposta deverá ser impressa do arquivo eletrônico contendo as mês mas informações. O referido arquivo não poderá sofrer nenhuma alteração na sua nomenclatura.

10.2.5 Dentro do pendrive devera conter somente as proposta de preços. O qual será entregue ao representante ao final da sessão.

10.2.6. O arquivo eletrônico mediador poderá ser retirado diretamente pelo site: <https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-presencial/>.

10.2.7 Esta Comissão e Setor de licitação se exime de quaisquer responsabilidade caso a licitante interessada em participar do certame não faça o requerimento do arquivo eletrônico por escrito via email.

10.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

10.3.1. Salientamos que as empresas participantes do certame atentem para o DECRETO Nº 1949 de 27 de maio de 2009, que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências, visando à equalização do tratamento tributário em operações que destinem mercadorias ao consumidor final localizado no Estado de Mato Grosso.

10.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

10.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

termos originais, ressalvada apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Nobres.

10.6. Após a realização da sessão pública a licitante vencedora deverá encaminhar a proposta final de preços no prazo de 24 horas, impressa, redigida com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada e assinada na última folha.

XI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O julgamento da Proposta de Preço será pelo MENOR PREÇO POR ITEM, constantes do Anexo I.

11.2. Aberta a sessão, os interessados entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

11.3. Verificando-se, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital quanto ao oferecimento da proposta, será ela desclassificada.

11.4. Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR POR ITEM, constantes no Anexo I e aquelas que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

11.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

11.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

11.9. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

11.12. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o bem definido no objeto deste edital e seus Anexos.

11.13. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.14. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

11.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

XII - DA HABILITAÇÃO

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

12.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues em sequência e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

12.2. Habilitação Jurídica

- ✓ Cédula de identidade, quando se tratar de empresa individual.
- ✓ Registro comercial, no caso de empresa individual.
- ✓ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou; os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- ✓ Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- ✓ Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

I - Relativos À Regularidade Fiscal E Trabalhista:

- ✓ Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- ✓ Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- ✓ Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014), podendo ser retirada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br;
- ✓ Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser certidão conjunta de pendências tributárias e não tributárias junto à SEFAZ e à PGE, sendo expedida pelo site: www.sefaz.mt.gov.br;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- ✓ Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante, com validade na data de apresentação da proposta;
 - ✓ Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no Site: www.caixa.gov.br
 - ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - ✓ ALVARA DE FUNCIONAMENTO que contemple o comércio a exerce suas funções durante o exercício vigente;
 - ✓ ALVARÁ SANITÁRIO para quem concorrer no item BANHEIRO QUIMICO;
 - ✓ Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme Modelo em Anexo.
- a) Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, **será considerado o lapso de 60 (sessenta) dias contados a partir da data** de sua expedição.
- b) As Microempresas e Empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar **toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- d) A não regularização da documentação, no prazo previsto na Letra “L”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos.
- e) Certidão CGU: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

II - Qualificação Técnica

- a) Declaração de concordância com todos os termos contidos no presente edital.
- b) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.
- c) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – TENDAS, PALCOS, ESTRUTURAS, SHOW PIROTÉCNICO**
 - c.1). Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução satisfatória de serviços similares ao objeto da presente licitação e que comprove que executou serviço compatível em características, prazos e quantidades com o objeto do Edital;
 - c.2). O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços executados e localização dos mesmos;
- d) Certidão válida de Registro no CREA do Responsável Técnico;
- e) Comprovação de vínculo entre a empresa e o responsável Técnico;
- f) A comprovação poderá ser feita através de Registro de Funcionário, e ou, Carteira de Trabalho, ou ainda, através de Contrato de Prestação de Serviço.
- g) Caso o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá ter firma (assinatura) reconhecida em cartório, caso não seja assinado digitalmente;
- h) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.
- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

III- Qualificação Econômico-Financeira

A documentação relativa à Qualificação Econômica Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

a) Certidão Simplificada emitida pela junta Comercial, cuja data de expedição não anteceda em mais de 90 (noventa) dias à data da apresentação das propostas.

b) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social do ano do último exercício já exigível, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa;

b.1.) Para as empresas que são facultada a apresentação do balanço patrimonial pelo FISCO, que é o caso das empresas Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica – IRPJ referente ao ano do último exercício já exigível DEFIS ou LIVRO CAIXA.

b.2). As demonstrações deverão estar devidamente assinadas por Contador com identificação do número do seu Registro Profissional ou com etiqueta padrão.

c) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias à data da apresentação das propostas.

c.1) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

12.3. Demais Informações sobre a Habilitação

a) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

a.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

b) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

d) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

e) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

f) Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

g) No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

h) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

i) A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

XIII – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

13.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

13.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

13.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

13.1.3. Abrir as propostas de preços;

13.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

13.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- 13.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta lance de menor preço;
- 13.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 13.1.8. Declarar o vencedor;
- 13.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 13.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 13.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 13.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 13.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

XIV – DO RECURSO CONTRA DECISÃO DA PREGOEIRA

- 14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nobres, devendo ser protocolizadas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, situada na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres/MT, no horário de 07h às 11h e das 13h às 17h ou enviada via fax, correio ou via e-mail licitacao@nobres.mt.gov.br, neste caso será considerado o e-mail recebido em qualquer horário, respeitando os prazos para interposição.
- 14.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 14.4. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

14.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. *As infrações penais tipificadas nos artigos do Código Penal, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.*

15.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.4. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.5. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.6. O pregoeiro poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.7. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

15.8. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h às 11h e das 13h às 17h.

XVI - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Termo de Referência e especificação dos Itens;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração;
- e) Anexo V – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- f) Anexo VI – Modelo para Declaração de ME e EPP;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VIII- Minuta do Contrato

NOBRES/MT, 04 de abril de 2023.

Quézia da Rosa Ferreira
Supervisora de Departamento

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL SPR nº 05/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: *Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Locação De Estruturas Temporárias, Climatizadores, Locação De Geradores E Materiais Diversos Para Uso Em Eventos. Para Atender A Demanda Desta Secretaria No Período De 12 (Doze) Meses.* **EXCLUSIVO PARA FORNECEDORES LOCAIS E REGIONAIS ME OU EPP COM COTAS EXCLUSIVAS PARA FORNECEDORES LOCAIS ME OU EPP**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei, 8.666/1993, Lei 10.520/2010, Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal nº 1.115/2009.

JUSTIFICATIVA

A Administração Pública, quando necessário, para satisfação do interesse público, e por muitas vezes, não ter disponibilidade de oferecer diretamente os serviços, visando o bem estar e o interesse público, realiza contratações, com intuito de garantir as necessidades da coletividade. Dessa forma para atender ao calendário de festividades do Município é que a administração decide Registrar os Preços a seguir em atenção ao Planejamento anual de contratações, afim de proporcionar estrutura adequada para a realização de show e eventos no Município.

1.0 – ITENS, QUANTITATIVOS

1.1 – Será assegurado cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto desta licitação aos fornecedores MEs e EPPs locais (Município de Nobres);

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs e EPPs LOCAIS (Aprox. 25% do Total em R\$)

CÓD	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
-----	-----------	--------	--------	-------------	--------------

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

405900-0	LOCACAO DE PALCO - DIMENSOES 10X08M - LOCACAO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 10 METROS DE FRENTE PO 08 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METALICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00 METROS, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A FLY, E 05 PRATICAVEIS MENDINDO NO MINIMO 2X1X0,50MOR.	un	7	R\$ 8.948,75	R\$ 62.641,25
347040-7	LOCACAO DE ILUMINACAO PARA EVENTOS - COM 1 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 12 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 24 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 02 RELFETORES ELIPSOIDAI; 2 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LAMDAS DWE 650 WATTS; 20 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO Q30; 1 MAQUINA DE NEVOEIRO ATMOSFERICO DE BAIXA ALTITUDE(FUMAÇA).	un	10	R\$ 11.562,50	R\$ 115.625,00
426531-9	LOCAÇÃO DE PALCO 16X12 METROS - COBERTURA EM DUAS AGUAS, TRELIÇA Q30 E Q50 EM ALUMINIO REFORÇADO, LONA AUTO-EXTINGUIVEL, PE DIREITO COM 8 METROS DE ALTURA COM PISO EM COMPENSADO NAVAL 20M DE ESPESSURA, GRADES DE PROTEÇÃO NAS LATERIAIS E FUNDO, HOUSE MIX MEDINDO, 3,5X2, AREA DE SERVIÇO, MESMA ALTURA DO PALCO MEDINDO 3X3, 02 CAMARINS MEDINDO 4X4;.	un	5	R\$ 15.666,66	R\$ 78.333,33
00013381	LOCACAO DE TENDA - TIPO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METALICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00 E 01,00, MENDINDO APROXIMANDAMENTE 05,00M X 05,00M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTES, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	un	300	R\$ 420,00	R\$ 126.000,00
336774-6	LOCACAO DE SONORIZACAO - OPERACAO DE GRANDE ESTILO SOM PARA SHOW NACIONAL 5A 10 MIL PESSOAS, DE GRANDE PORTE COM CONF. MIN. DE 02 CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS,COM PRE AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMATICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIZ, 08 DCAs, 04 BANDAS DE EQUALIZACAO PARAMETRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINAMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZACAO, 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUCAO MINIMA DE 48Khz, 01 MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM	un	10	R\$ 28.250,00	R\$ 282.500,00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
 CNPJ: 03.424.272/0001-07

	<p>SPLITER DE NO MINIMO 60M; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL ESTEREO. COM 02 ENTRADAS E 08 SAIDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 2 APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUCAO DE ARQUIVO NO FORMATO(MP3); 16 MICROFONES COM PEDESTAIS, 1 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 2 MICROFONES SEM FIO PADRAO UHT, C/ PEDESTAL, 01 CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 1 CAIXA DE FALANTE DE 15", 2 CUBOS DE GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12", 1 SISTEMA DE RETORNO PARA TECLADOS, 1 BATERIA ACUSTICA DE 4 TONS, 8 MONITORES DE RETORNO PARA BATERIA COM 2 FALANTES, P.A(PADRAO LINE ARRAY), PARA SONORIZACAO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MINIMO 16 CX ACUSTICAS DE GRAVE C/ NO MINIMO 2 AUTO-FALANTES DE 18" POLEGADAS E 16 CX ACUSTICAS DE FREQUENCIAS MEDIAS E ALTAS INDUSTRIALIZADAS, ALEM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 8 CX ACUSTICA ESPALHADAS OU ALINHADA TIPO LINE ARRAY, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E OPERACAO DE DESMONTAGEM.</p>				
--	---	--	--	--	--

Total do valor exclusivo para ME e EPPs locais R\$ 665.099,58 (seiscentos e sessenta e cinco mil, noventa e nove reais com cinquenta e oito centavos)

DEMAIS ITENS

Código TCE	ITENS	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total	Exclusivo ME e EPP
00070940	LOCAÇÃO DE MICROFONE AURICULAR, SEM FIO. BATERIA OU PILHA INCLUSO, TIARA COM HASTE AJUSTAVEL, PROTETOR AURICULAR EM COURINO.	un	20	R\$ 168,75	R\$ 3.375,00	SIM
00070939	LOCAÇÃO DE MICROFONE DE LAPELA, SEM FIO COMPLETO, INCLUINDO COMPLEMENTOS, COM BATERIA, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS E, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS.	un	20	R\$ 168,75	R\$ 3.375,00	SIM
00064922	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO - COM LARGURA DE 25X50 METROS, PÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS, PÉS LATERAIS MEDINDO 3,50 METROS ESTRUTURA EM FERRO TRILIÇADO GALVANIZADO A FOGO ANTI FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO (FITA-CATRACA AMARRAÇÃO EM CABO DE AÇO, COBERTURA NO FORMATO DE DUAS EM LONA VINILICA NA COR BRANCA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÁTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTO-MOFO, ANTI-	MT²	1.200	R\$ 61,10	R\$ 73.320,00	SIM

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
 Paço Municipal, CEP: 78460-000
 Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

	MOFO, ANTI IV E AUTO EXTINGUIVEL, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM					
303336-8	LOCAÇÃO DE PALCO 12X10M - LOCACAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 15 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METALICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 60CM A 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A FLY E 05 PRATICAVEIS, MEDINDO NO MINIMO 2X1X0,50M CADA. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MENDINDO NO MINIMO 5X5M. TIPO: TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO E COM 02 PRATICAVEIS PARA UTILIZACAO DE CANHAO SEGUIDOR.	un	7	R\$ 16.072,50	R\$ 112.507,50	NÃO
356815-6	LOCAÇÃO DE PÚLPITO EM ACRILICO, COR A DEFINIR. MEDINDO NO MINIMO 60CM DE COMPRIMENTO, 1,00 DE ALTURA E 40CM DE LARGURA, COM APLICAÇÃO DE MARCA DO EVENTO E SUPORTE PARA AGUA E MICROFONE.	un	20	R\$ 379,75	R\$ 7.595,00	SIM
00064391	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE, COMO ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ESPAÇOS PARA RECEPÇÃO, CAMARINS PARA OW REGIONAL, COM MONTAGEM DE LOUGES, COM INSTALAÇÃO DE MALHAS COLORIDAS NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2M X 1M, SALAS DE VISITAS, REUNIÕES, GABINETE ENTRE OUTRAS. COMPREENDENDO MOBILIARIO ESPECIFICO TAIS COMO: SOFÁ, POLTRONAS, MESA DE CENTRO, TAPETES DE DIVERSAS CORES DE ATÉ 20 METROS, MESAS DIRETORAS DE REUNIÃO, QUADROS, VASOS ORNAMENTAL COM PLANTAS, ARRANJO FLORAL (CORES MISTA) NO VASO, COM LIXEIRA EM ALUMINIO QUADRADA COM ARO INÓX 100LITROS OU LIXEIRA EM PLÁSTICO CAPACIDADE 100 LITROS COFORME SOLICITAÇÃO DO FORNECEDOR. COM RECEPCIONISTA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO RECEPTIVO DE EVENTOS, UNIFORMIZADA. COM SUPORTE DE ATÉ 02 DOIS COLADORES DE APOIO.	un	10	R\$ 3.886,50	R\$ 38.865,00	SIM

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

00072500	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA GALPÃO COM LARGURA DE 25X50 METROS, PÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS, PÉS LATERAIS MEDINDO 3,50 METROS ESTRUTURA EM FERRO TRILIÇADO GALVANIZADO A FOGO ANTI FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO (FITA-CATRACA), AMARRAÇÃO EM CABO DE AÇO, COBERTURA NO FORMATO DE DUAS EM LONA TRANSPARENTE 300 MICRA, IMPERMEAVEL, LAMINAÇÃO DE POLIETILENO NAS DUAS FACES COM TRATAMENTO UV.	MT ²	1.200	R\$ 59,22	R\$ 71.070,00	SIM
00073030	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE FERRO ESTOFADA SEM BRAÇO	un	150	R\$ 31,75	R\$ 4.762,50	SIM
0007642	LOCAÇÃO DE CAIXA TERMICA - TAMANHO MEDIO.	un	5	R\$ 172,25	R\$ 861,25	SIM
00019979	LOCAÇÃO DE CAIXA TERMICA, TAMANHO GRANDE.	un	5	R\$ 172,25	R\$ 861,25	SIM
00069475	LOCAÇÃO DE CAMARIM - DE LONA TAMANHO 5,0 X 5,0 - EM FORMATO DE TENDA, FECHADO NA COR BRANCA E PISO EM 25 METROS DE PLACAS DE COMPENSADO.	un	5	R\$ 4.361,96	R\$ 21.809,82	SIM
00073985	LOCAÇÃO DE CENÁRIO PARA MONTAGEM - FOTOS OU RECEPÇÃO, COM PAINEL DE TECIDO, TAPETE DE SALA, APARADOR, POLTRONAS E ARRANJO DE FOLHAGENS.	un	20	R\$ 1.855,67	R\$ 37.113,40	SIM
00072985	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTATIL COM VAZÃO DE 10.000 M ³ /HORA	un	50	R\$ 1.324,16	R\$ 66.208,38	SIM
00075463	LOCAÇÃO DE ESTANTE DE MODULAR ESTILO INDUSTRIAL METAL E MADEIRA 1,80 X 0,60.	un	12	R\$ 878,68	R\$ 10.544,22	SIM
00075096	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO PARA EVENTOS FOLHA DE 2,20 X 2,00 METROS EM CHAPAS DE FERRO (MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m	400	R\$ 57,91	R\$ 23.166,00	SIM
00024499	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO: LONA EM PVC PARA FECHAMENTO LATERAL DE TENDA COM CALHA TIPO PIRAMIDE OU CHAPEU DE BRUCHA 5x5.	m	300	R\$ 57,91	R\$ 17.374,50	SIM
00057970	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO: LONA EM PVC PARA FECHAMENTO LATERAL DE TENDAS COM CALHA TIPO PIRAMIDE OU CHAPEU DE BRUCHA 10x10	MTLINEAR	300	R\$ 60,56	R\$ 18.169,80	SIM
00013895	LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA PARA EVENTOS M ² (MONTAGEM E DESMONTAGEM)	MTLINEAR	400	R\$ 37,97	R\$ 15.189,00	SIM
337014-3	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PORTE MEDIO PARA SHOW REGIONAIS - COM MESA ANALOGICA OU DIGITAL 24 CANAIS COMPATIVEL EM ATENDER EVENTOS DE SHOW REGIONAIS.	un	10	R\$ 11.850,00	R\$ 118.500,00	NÃO
00072162	LOCAÇÃO DE PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA UNICA , CROMADO SLIM COM FITA RESTRATIL PRETA. MEDIDAS 2METROS DE COMPRIMENTO COM	un	300	R\$ 58,04	R\$ 17.414,25	SIM

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

	5CM DE LARGURA.					
421188-0	LOCAÇÃO DE PISO TABLADO, PLACA NAS DIMENSÕES 2,20X1,20, MADEIRA ELEVADO A 10 CM COM REVESTIMENTO EM CARPETE (MONTAGEM/DESMONTAGEM);	MT ²	300	R\$ 110,33	R\$ 33.099,99	SIM
318355-6	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO - EM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16X1,22MX2,10M, COMPOSTO DE CAIXA DE OBJETO, MANUTENÇÃO DIÁRIA COM LIMPEZA, INCLUSIVE PAPEL HIGIÊNICO, COM IDENTIFICAÇÃO FECHADO/OU LIVRE, PARA USO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTES, MONTAGEM E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	un	5	R\$ 355,59	R\$ 1.777,96	SIM
318358-0	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO, PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PCD) - INDIVIDUAL, PORTÁTIL PARA DEFICIENTES FÍSICOS, COM VASO SANITÁRIO, USUÁRIOS DE CADEIRA DE RODAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA INCLUSIVE PAPEL HIGIÊNICO. COM FECHAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO/LIVRE, MATERIAL EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES DENTRO DOS PADRÕES QUE PERMITEM A MOVIMENTAÇÃO DA MESMA NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTA EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	un	5	R\$ 505,59	R\$ 2.527,96	SIM
00033279	LOCAÇÃO DE SERVIÇO: SHOW PIROTECNICO, DURAÇÃO EM MÉDIA DE 5 A 8 MINUTOS - COM MONTAGEM/DESMONTAGEM E OPERADOR.	un	8	R\$ 16.525,00	R\$ 132.200,00	NÃO
395339-4	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA 180KVA SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00KVA, TENSÃO DE 220 VOLTS, CICLAGEM EM 60 HZ A 1800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS INCLUINDO TRANSPORTES, MONTAGENS E DESMONTAGENS, INSTALAÇÕES E	un	10	R\$ 7.850,00	R\$ 78.500,00	SIM

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

	OPERADORES NECESSARIAS.					
00018354	LOCAÇÃO DE SOBRE TOALHA (COBRE MANCHA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M X 2,0M EM TECIDO DE CRUA OU COLORIDO CONFORME SOLICITADO.	un	200	R\$ 43,24	R\$ 8.649,50	SIM
00075151	LOCAÇÃO DE TAMPO DE MADEIRA REDONDO DE 11,0M DE DIAMETRO	un	200	R\$ 19,75	R\$ 3.950,00	SIM
00013383	LOCACAO DE TENDA TIPO PIRAMIDE - EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURAMETALICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00 E 01,00, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,00MX10,00M, COM CORTINAS DE FUNDOS. SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	un	300	R\$ 2.400,00	R\$ 720.000,00	NÃO
00013399	LOCAÇÃO DE TRELIÇAS EM ALUMINIO Q25/Q30	m	350	R\$ 69,12	R\$ 24.192,00	SIM
00075088	PAINEL DE LED P4, P5 OU P6 INDOOR, DEVIDAMENTE PROCESSADO, COM NOTEBOOK COM SOFTWARE RESOLUIME, ESTRUTURA P30, COM SISTEMA DE ELEVÇÃO POR SLEEV E TALHAS, MEDINDO 3X2- 12M².	un	10	R\$ 7.462,50	R\$ 74.625,00	SIM
00061989	PAINEL DE LED P4, P5 OU P6 INDOOR, DEVIDAMENTE PROCESSADO, COM NOTEBOOK COM SOFTWARE RESOLUIME, ESTRUTURA P30, COM SISTEMA DE ELEVÇÃO POR SLEEV E TALHAS, MEDINDO 4X2- 16M².	un	10	R\$ 8.012,50	R\$ 80.125,00	NÃO
00072366	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO MÉDIO E GRANDE PORTE, COMO ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ESPAÇOS PARA RECEPÇÃO, CAMARINS PARA SHOW NACIONAL, COM MONTAGEM DE LOUGES, COM INSTALAÇÃO DE MALHAS COLORIDAS NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2M X 1M, SALAS DE VISITAS, REUNIÕES, GABINETE ENTRE OUTRAS. COMPREENDENDO MOBILIARIO ESPECIFICO TAIS COMO: SOFÁ, POLTRONAS, MESA DE CENTRO, TAPETES DE DIVERSAS CORES DE ATÉ 20 METROS, MESAS DIRETORAS DE REUNIÃO, QUADROS, VASOS ORNAMENTAL COM PLANTAS, ARRANJO FLORAL (CORES MISTA) NO VASO, COM LIXEIRA EM ALUMINIO QUADRADA COM ARO INÓX 100LITROS OU LIXEIRA EM PLÁSTICO CAPACIDADE 100 LITROS COFORME SOLICITAÇÃO DO FORNECEDOR. COM RECEPCIONISTA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO RECEPTIVO DE EVENTOS, UNIFORMIZADA.COM SUPORTE DE ATÉ 04 QUATRO COLABORADORES DE APOIO.	un	10	R\$ 3.175,00	R\$ 31.750,00	SIM

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

404735-4	SERVIÇO DE PROJETO PANICO E INCENDIO - COM EXTINTORES E PLACAS , FAIXA DE EMERGENCIA.	un	6	R\$ 11.843,75	R\$ 71.062,50	SIM
00013394	LOCAÇÃO DE TENDA - TIPO GALPAO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA GALPAO MEDINDO 21 METROS DE LARGURA E 53 METROS , DE COMPRIMENTO, PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NIVEL DO LOCAL, PE DIREITO, MEDINDO 6 METROS, PES LATERAIS MEDINDO 3,50 MTS DE ALTURA. ESTRUTURA EM FERRO TRILAÇADO GALVANIZADO A FOGO ANTI FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUIVEL.	MT ²	1.200	R\$ 59,76	R\$ 71.721,00	SIM

O valor global estimado para este registro de preço é de R\$ 2.661.362,36 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais com trinta e seis centavos).

1.2. Da fundamentação de itens e cotas exclusivas para ME e EPP LOCAIS E REGIONAIS

Lei Municipal N° 1.115/2.009, Art. 29, I - Nas licitações para a aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a Administração Pública Municipal deverá reservar, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Lei Complementar n° 123/2006, Art. 48, I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Lei Complementar n° 123/2006, § 4° Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

1.3. DA REGIONALIZAÇÃO

A regionalização estabelecida neste edital leva em consideração a estabelecida pelo Governo do Estado de Mato Grosso através do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, social e ambiental "VALE DO RIO CUIABÁ"CIDES-VRC, a saber os Municípios: ACORIZAL / BARÃO DE MELGAÇO / CHAPADA DOS GUIMARÃES / CUIABÁ / JANGADA / NOSSA SRª DO LIVRAMENTO / NOBRES /NOVA BRASILÂNDIA / PLANALTO DA SERRA / ROSÁRIO OESTE/POCONÉ/ S.ANTÔNIO DO LEVERGER / VÁRZEA GRANDE . (Região VI – Sul)

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

2. - DO FORNECIMENTO, ENTREGA E VISTORIA.

2.1. O prazo de entrega de equipamentos e montagem das estruturas é de 24 horas antes do evento a contar do recebimento da Autorização de fornecimento dos serviços, emitidos pela secretaria responsável, e desmontados na manhã seguinte ao termino do evento a partir das 9h.

2.2. O objeto desta licitação deverá ser montado de acordo com as datas dos eventos e a respectiva capacidade dos equipamentos locados, em locais a serem definidos pela secretaria solicitante, o qual poderá ser no perímetro Urbano ou Rural do Município de Nobres/MT, a saber Distritos de Coqueiral ou Bom Jardim;

2.3. É de responsabilidade da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, desmontagem, alimentação, estadia, carregador, assistência médica de sua equipe, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes da prestação do serviço.

2.4. A licitante vencedora deverá apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

2.5. A licitante vencedora deverá emitir nota fiscal e fatura a cada prestação de serviço preferencialmente no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da prestação do mesmo.

2.6. A licitante vencedora, em relação aos itens palco, estrutura e som/iluminação deverá:

2.6.1. Colocar à disposição no local do evento equipe técnica com os itens de proteção individual, quando necessários, para montagem e operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento;

2.6.2. Observar rigorosamente as normas técnicas estabelecidas pela ABNT e em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal;

2.6.3. Prestar os serviços a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial, aceitando sem restrições os horários preestabelecidos pelo Município;

2.3.1. Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

2.4. Em relação aos Banheiros Químicos:

2.4.1. A empresa locadora deverá fazer manutenção, higienização, sucção e destinação dos dejetos e todo o material empregado no uso dos mesmos, diariamente e durante todos os eventos, devendo manter um técnico com material para eventuais reparos e/ou reposições, de plantão durante os eventos.

2.4.2. Apresentar de licença Ambiental ou Alvará Sanitário ambiental

2.5. Em relação a Vistoria:

2.5.1 A vistoria técnica do palco ocorrerá 06 horas antes do horário solicitado para o evento, o não cumprimento acarretará penalidade prevista no contrato. Durante toda a vigência da ata de registro de preços a empresa vencedora estará sujeita a visita técnica, seja no barracão ou em eventos realizados pela mesma.

2.5.2. Se constatada irregularidades nos serviços, a CONTRATANTE, através de seu fiscal de contratos, poderá:

2.5.3. Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.4. Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do fiscal, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

2.5.5. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.6. Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Diversas Secretarias.

2.6. A secretaria solicitante deverá emitir a Ordem de Fornecimento com no mínimo 05(cinco) dias de antecedência, quando se tratar de Estruturas, Palcos e Sonorização, e até 03(três) dias de antecedência quando se tratar dos demais itens.

3.0 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega da Nota Fiscal e atesto da mesma por fiscal.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

3.1.1. Na Nota Fiscal deverá constar Prefeitura Municipal de Nobres/MT, endereço, ref. Processo nº 25/2023, número da Ata de Registro de Preços e do(s) empenho(s).

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

3.3. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

3.2.1. Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes:

3.2.2 A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido Independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

3.3 O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente.

4. – PREVISÃO LEGAL

4.1 A contratação do objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei, 8.666/1993, Lei 10.520/2010, Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal nº 1.115/2009 e suas alterações.

Nobres/MT, 04 de abril de 2023.

Evelyn Bonatelli Hanel
Sec. Mun. De Turismo

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 05/2023
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
 CNPJ: 03.424.272/0001-07
(Papel timbrado da empresa)

Sessão Pública: ___/___/2023, às xh xmin.

Local: Prefeitura Municipal de Nobres

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? Sim () /Não ()
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	
Inscrição Municipal:	Inscrição Estadual:

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens do objeto do **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 05/2023, Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Locação De Estruturas Temporárias, Climatizadores, Locação De Geradores E Materiais Diversos Para Uso Em Eventos. Para Atender A Demanda Desta Secretaria No Período De 12 (Doze) Meses.**

Para o fornecimento dos produtos, incluindo encargos e outras despesas inerentes, nosso preço total dos itens é de:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

...

A empresa declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega:.....

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa)

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
 Paço Municipal, CEP: 78460-000
 Fone: 3376-4200
 www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
REF: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇO.
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 05/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da
cédula de identidade nº _____, órgão expedidor
_____, como nosso representante legal na Licitação em referência,
podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar,
prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e
recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente
Credenciamento.

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Inscrição Estadual: _____

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal
(nome e função na empresa)

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DO ENVELOPE

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

(Nome da Empresa) -----, CNPJ N° -----, sediada na Rua -----, n° -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial n° 05/2023, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 ° da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei n° 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X.

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR DENTRO DO ENVELOPE II

ANEXO V
MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Papel timbrado da empresa)

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Atestamos para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, forneceu/fornece os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Relação dos produtos entregues:

Xxxx (Especificar os serviços)

Xxxx (Especificar os serviços)



Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR DENTRO DO ENVELOPE II

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 05/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR POR ITEM

(Nome da Empresa) -----, CNPJ N° -----, sediada na
Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP-----
Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em
cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presente SRP n° 05/2023, DECLARA, sob as
penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4° do art. 3° da Lei
Complementar 123/2006.

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DO ENVELOPE

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Pregão Presencial SRP nº 05/2023

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Locação De Estruturas Temporárias, Climatizadores, Locação De Geradores E Materiais Diversos Para Uso Em Eventos. Para Atender A Demanda Desta Secretaria No Período De 12 (Doze) Meses**, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

ESTE DOCUMENTO DEVE VIR FORA DOS ENVELOPES JUNTAMENTE COM CREDENCIAMENTO

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0__/2023.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de, de um lado o MUNICIPIO DE / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr., brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o nº SSP/.....e CPF/MF sob o nº, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., e Inscrição Estadual nº..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG nº SSP/.....e CPF nº doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP 05/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Locação De Estruturas Temporárias, Climatizadores, Locação De Geradores E Materiais Diversos Para Uso Em Eventos. Para Atender A Demanda Desta Secretaria No Período De 12 (Doze) Meses**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP 27/2022, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP 02/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

4.1. O prazo de entrega de equipamentos e montagem das estruturas é de 24 horas antes do evento a contar do recebimento da Autorização de fornecimento dos serviços, emitidos pela secretaria responsável, e desmontados na manhã seguinte ao termino do evento a partir das 9h.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

4.2. O objeto desta licitação deverá ser montado de acordo com as datas dos eventos e a respectiva capacidade dos equipamentos locados, em locais a serem definidos pela secretaria solicitante, o qual poderá ser no perímetro Urbano ou Rural do Município de Nobres/MT, a saber Distritos de Coqueiral ou Bom Jardim.

4.3. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

4.4. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.5. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

4.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES e VISTORIA

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Realizar Vistoria da seguinte forma:

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

5.1.7. A vistoria técnica do palco ocorrerá 06 horas antes do horário solicitado para o evento, o não cumprimento acarretará penalidade prevista no contrato. Durante toda a vigência da ata de registro de preços a empresa vencedora estará sujeita a visita técnica, seja no barracão ou em eventos realizados pela mesma.

5.1.8. Se constatada irregularidades nos serviços, a CONTRATANTE, através de seu fiscal de contratos, deverá Notificar a empresa e poderá:

5.1.9. Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.1.10 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.1.11. Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Diversas Secretarias.

5.1.12. A secretaria solicitante deverá emitir a Ordem de Fornecimento com no mínimo 05(cinco) dias de antecedência, quando se tratar de Estruturas, Palcos e Sonorização, e até 03(três) dias de antecedência quando se tratar dos demais itens.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. É de responsabilidade da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, desmontagem, alimentação, estadia, carregador, assistência médica de sua equipe, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes da prestação do serviço.

5.2.2. A licitante vencedora deverá apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

5.2.3. A licitante vencedora deverá emitir nota fiscal e fatura a cada prestação de serviço preferencialmente no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da prestação do mesmo.

5.3. A licitante vencedora, em relação aos itens palco, estrutura e som/iluminação deverá:

5.3.1. Colocar à disposição no local do evento equipe técnica com os itens de proteção individual, quando necessários, para montagem e operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

5.3.2. Observar rigorosamente as normas técnicas estabelecidas pela ABNT e em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal;

5.3.3. Prestar os serviços a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial, aceitando sem restrições os horários preestabelecidos pelo Município;

5.3.4. Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT;

5.4. Em relação aos Banheiros Químicos:

5.4.1. A empresa locadora deverá fazer manutenção, higienização, sucção e destinação dos dejetos e todo o material empregado no uso dos mesmos, diariamente e durante todos os eventos, devendo manter um técnico com material para eventuais reparos e/ou reposições, de plantão durante os eventos.

5.4.2. Apresentar de licença Ambiental ou Alvará Sanitário ambiental

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

5.2.6. Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do fiscal, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto.

CLÁUSULA SEXTA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Sec. Municipal de Turismo.....375-11.001.23.695.0015.2046.3.3.90.39.1.500.00000

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.2. Caso provocada, a Administração Pública poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.9. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.10. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

8.11. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

11.1. A aquisição dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS COMUNICAÇÕES**

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito ou por email.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

27/2022, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 A fiscalização será de responsabilidade do Sr. _____, nomeado através da portaria n° xx/xxx.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 05/2023 a proposta da empresa classificada em _____ no certame supranumerado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO**

16.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

...../ MT, .. de de 2023.

Nome
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA PROMITENTE FORNECEDORA
CNPJ n°
Nome do Representante
CPF n°
Testemunhas:

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n°, Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br